

314
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 590 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5579, DE 12 DE novembro DE 1986

Altera a Planta Oficial de zoneamento de que trata o artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

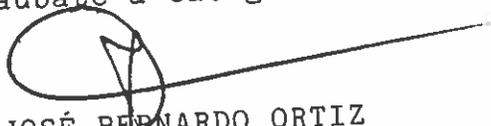
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Passam a ser consideradas Zona Centro de Bairro Um as faixas de terreno relacionadas a seguir e indicadas em planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto:

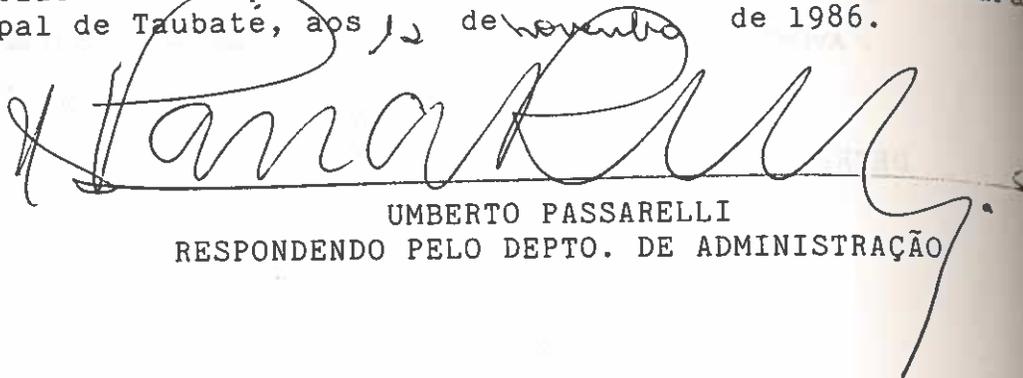
- 1 - Faixa de terreno ao longo da Rua José Vicente de Barros, no trecho compreendido entre a Rede Ferroviária Federal até a divisa que limita o Município.
- 2 - Faixa de terreno ao longo da Rua Padre Fischer, no trecho compreendido entre a Rua José Vicente de Barros até a Rua José Luciano Barbosa.
- 3 - Faixa de terreno ao longo da Rua Hugo Carlos Edlinger Filho, no trecho compreendido entre a Avenida Santa Cruz do Areão até a Rua José Vicente de Barros.
- 4 - Faixa de terreno ao longo da Avenida Santa Cruz do Areão.
- 5 - Faixa de terreno ao longo do prolongamento da Rua Voluntário Benedito Sérgio, até a Avenida Santa Cruz do Areão.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1986.



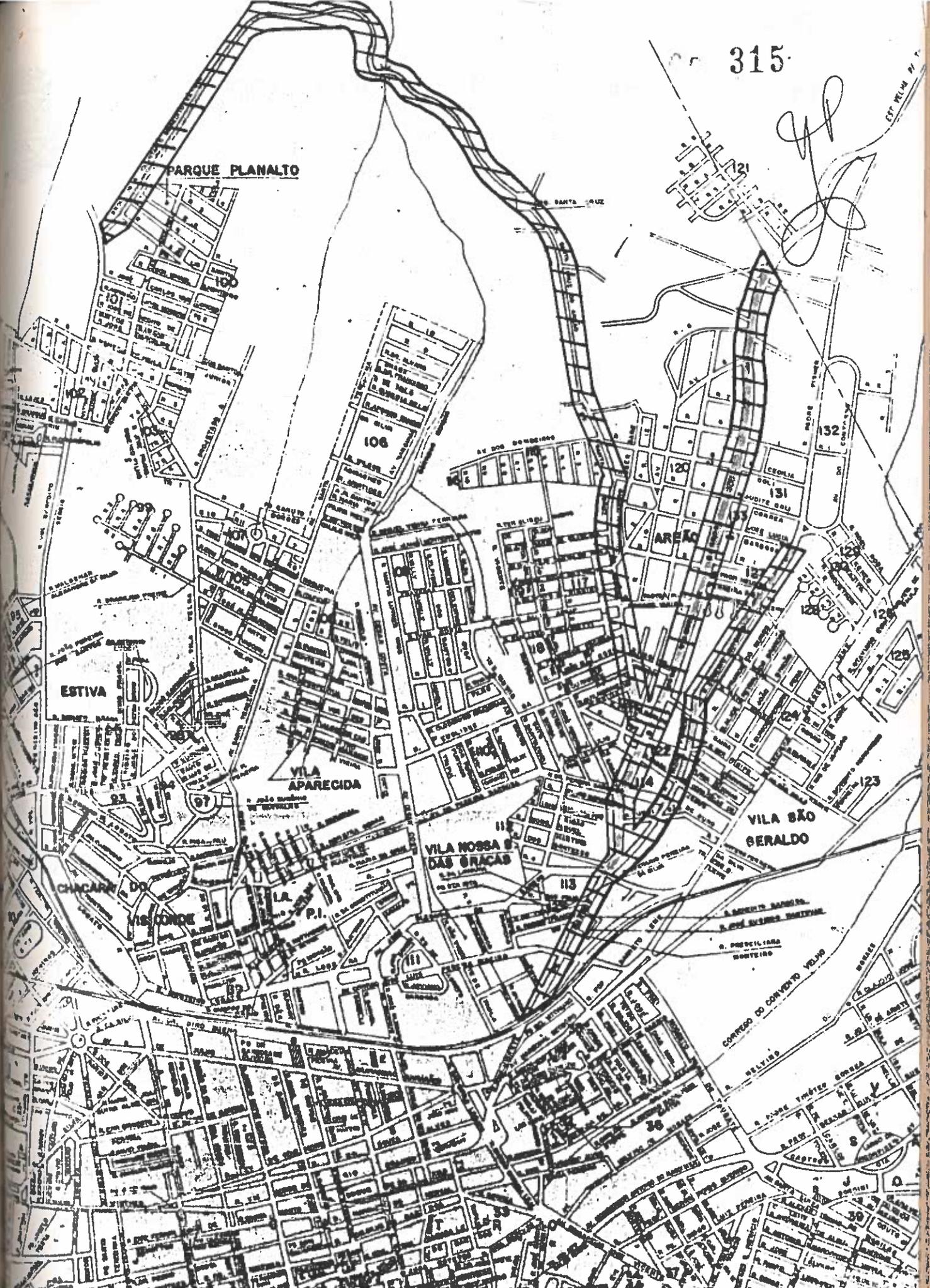
UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

JOSE BERRA
ALDO BERRA
B. E. R. B.
LITIO L.
Lobos
L. B. B.

ARTIGO
1986



[Handwritten signature]



PARQUE PLANALTO

106

ESTIVA

VILA APARECIDA

VILA NOSSA DAS GRACAS

VILA SÃO GERALDO

AREC

CHACARA DO VISCONDE

CORREGO DO CONVENTO VELHO

EST. VELHO